



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 713

DATA: 06 de dezembro de 1978.

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste de preço da obra que especifica e dá outras providências

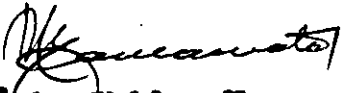
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE / LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) sobre o contrato de construção do prédio da Biblioteca / Pública Municipal Monteiro Lobato, que está sendo executado - pela STERL - Sociedade Técnica de Engenharia Roma Ltda.

Art. 2º)- Os recursos para fazer face à despesas de que trata o Art. anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-

JEM/rle.